



## 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito da *Estância de Socorro/SP*, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela *Portaria Nº 9352/2022*, usando das atribuições legais, determina a RETIFICAÇÃO, CORREÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2022 para o cargo de **Guarda Civil Estagiário**, a saber:

### I - DAS DETERMINAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Em face às determinações judiciais contidas nos Processos Digitais nº 1000899-55.2022.8.26.0601 e PROCESSO 2152833-03.2022.8.26.0000 da Comarca de Socorro/SP, DETERMINA AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES, que seguirão descritas na íntegra junto ao ANEXO I do presente edital:

- a) EXCLUI dos Requisitos constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO as limitações impostas de idade máxima e altura mínima.
- b) RETIFICA NO ITEM 4.1 do Edital Completo o período das inscrições que pelo presente edital será reaberto.
- c) RETIFICA NO ITEM 4.3.4, letra “e”, do Edital Completo o período para solicitar isenção que pelo presente Edital será reaberto.
- d) RETIFICA NO ITEM 4.3.5 a data para Consulta de Resultado dos pedidos de isenção que pelo presente Edital, terá nova data.
- e) ALTERA na íntegra o ITEM 5 do Edital completo, que pelo presente Edital de Retificação, passa a adotar nova redação.
- f) EXCLUI do ANEXO I - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Primitivo Edital, o item II que trata da aferição antropométrica de altura.
- g) RETIFICA a data prevista para aplicação da Prova Objetiva - 1ª Fase, contida no item 7.1.1. do primitivo edital.

### II - DA ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE:

Em consequência da adoção do cumprimento das citadas determinações, ficam ANULADAS as Provas Objetivas - 1ª Fase, aplicadas em 05/06/2022, tornando-se nulos o gabarito oficial, os resultados e a pontuação preliminar divulgados em 06/06/2022, cujas listas serão excluídas do site tornando sem efeito sua publicação.

Após atendidas as determinações judiciais, as provas objetivas serão reaplicadas em data oportuna e convocadas através de Edital de Convocação, pelas mesmas mídias de divulgações.

- a) Os candidatos já inscritos - cujas inscrições foram deferidas e homologadas por terem efetuado o pagamento, estarão automaticamente inscritos para esta retomada do Concurso.
- b) Os candidatos inscritos na forma do item a) que não desejem continuar participando do presente Concurso, deverão solicitar a devolução do valor pago pela inscrição, na forma do ITEM III (abaixo) deste Edital. Neste caso, sua inscrição será “cancelada” e o candidato não poderá prestar a nova prova, estando o mesmo eliminado das fases subsequentes.



### **III - DA DEVOLUÇÃO DO VALOR INSCRIÇÃO**

Havendo candidatos que uma vez já inscritos e que em razão das determinações ora divulgadas, se sentiram prejudicados, poderão solicitar a devolução do valor da inscrição a contar da data desta publicação até o término da reabertura das inscrições (**04 a 20 de março 2023**), devendo para tanto, seguir as condições e os passos abaixo:

- a) **PREENCHER E ASSINAR O REQUERIMENTO (vide ANEXO II)**, e a seguir enviar o requerimento digitalizado em formatos “PDF, JPG ou JPEG”, exclusivamente via e-mail para o endereço eletrônico: [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br), solicitando a devolução, mencionando como ASSUNTO: **DEVOLUÇÃO CONCURSO DA GUARDA DE SOCORRO/SP - EDITAL 02/2022**.
- b) O não cumprimento de qualquer condição, inclusive a solicitação fora do prazo estabelecido, implicará no impedimento da devolução.
- c) A devolução será feita pela **Prefeitura da Estância de Socorro/SP**, dentro do prazo de até 30 dias, a contar do término do prazo determinado neste item.

### **IV - DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**As inscrições deverão ser realizadas**, através da internet seguindo as normas do Edital de Abertura, no período de **04 a 20 de março de 2023**, na forma das letras de “a” até letra “e” do Item 4.1 e demais dispositivos do primitivo Edital.

### **V - DA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE**

A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **21 de maio de 2023**.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital Completo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação na Sede da Prefeitura da Estância de Socorro/SP, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

**Estância de Socorro/SP, 03 de março de 2023**

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### Item 2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS:

CÓDIGO / EMPREGO	REQUISITOS
2.01 - GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO (MASCULINO)	Ensino Médio Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria - A/B + Teste de Aptidão Física.
2.02 - GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO (FEMININO)	Ensino Médio Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria - A/B + Teste de Aptidão Física.

### Item 5: DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no Art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o Emprego.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- 5.7 É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.

**Importante:** mencionar o Nome Completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Emprego ao qual concorre.

- a) **Envio Via SEDEX:** à INTEGRI BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu/SP CEP: 13311-010.



- 5.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- 5.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das Provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e chamamento - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no Item 5.2.
- 5.16 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Socorro/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.
- 5.18 Na forma da determinação judicial, FICA ASSEGURADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA O USO EM TODAS AS FASES DO CONCURSO DE TECNOLOGIAS ASSISTIDAS QUE O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA JÁ UTILIZA OU A ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL.



**ANEXO II - REQUERIMENTO: Devolução do valor da inscrição**

À PREFEITURA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP  
Referência: EDITAL Nº 02/2022 (Guarda Civil Estagiário)

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, venho através deste, requerer a devolução do valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, recolhido para efetuação de inscrição no referido Concurso Público para o Emprego \_\_\_\_\_, em face a esta retificação e reabertura das inscrições.

Para a devida devolução, informo os seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_;

Agência: \_\_\_\_\_;

Conta: \_\_\_\_\_;

Chave PIX cadastrada: \_\_\_\_\_.

**Atesto, para os devidos fins, que os dados bancários informados se referem a minha pessoa.**

**Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.**

**Termos em que, peço deferimento.**

Socorro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)